

ATA DA 82a. SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1947.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-  
 DEMIRO GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e s em debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmô. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pedindo a palavra, fez o necrologio do General Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, falecido, nesta Capital, no dia 23 do corrente, terminando por propôr que se consignasse em ata um voto de profundo pesar e que se telegrafasse a Exma. Família do extinto, apresentando as condolencias do Tribunal, o que foi unanimemente aprovado.

.....

A seguir, foram relatado e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.15.549 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Sebastião Alves Mourão, sold. do 1º R.O 105, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Regimento Sampaio.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.672 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Arnaldo Lopes, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.15.658 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Miguel Guedes da Silva, sold. do 15º R.I., condenado no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 15º R.I.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pelo indulto, unanimemente.
- N.15.513 - Est. do R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Reinézio de Oliveira Machado, sold. do 2º R.C.M., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.C.M., Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.698 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Lindolfo Ferreira Formiga, mar., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 n.II do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 82a. ses. em 26.9.47)

- N.15.689 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Fernando da Costa Carvalho, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.667 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Felício Fioravanco, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do III/8º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.653 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Laercio Gabriel, sold. da Base Aerea de S.Paulo, condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M., de 1891, a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aerea de S.Paulo.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.630 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - Jayme de Almeida Navarro, 2º Ten., condenado a 6 meses de prisão; o extra-numerario Durval Alvim Porciuncula, a 7 meses de prisão; e o sgt. Montano Emerenciano Fº, a 8 meses de prisão, todos ex-vi do art. 229 c/c os arts. 33 e 42 do C.P.M.; e Antonio Teixeira Gomes, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 209 c/c o art. 42 - do citado Codigo.- Apelado - O Cons. E. de Justiça da 3a. Aud. da la. R.M.- O Tribunal confirmou a sentença que condenou António Teixeira Gomes e deu provimento, em parte, a apelação para condenar os demais acusados a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 229 § 2º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras e Gen. Ary Pires - que condenavam o 2º Ten. Jayme de Almeida Navarro a 1 mês e Gen. Edgar Facó - que dava provimento para absolver os acusados.
- N.15.642 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - José Ataides Toledo Dorneles, 2º Sgt. do 7º G.A.Cav. 75 - denunciado como incurso na sanção do artigo 214 do C.P.M., tendo o Cons. de Justiça considerado transgressão disciplinar.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação e mandar que se baixem os autos á auditoria, a fim de ser encaminhado á autoridade militar, unanimemente.

#### DESAFORAMENTO

- N. 68 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Vital Augusto de Almeida Filho, Capitão da Reserva de 2a. Classe, da arma de Infantaria, solicita o desaforamento do processo a que respõde perante a Auditoria da 7a. Região Militar, para uma das Auditorias da la. Região Militar que couber por distribuição, conforme preceitua o artigo 17 do C.J.M.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de ~~desaforamento~~ desaforamento, unanimemente.

#### P E T I Ç Ã O

(cont. da ata da 82a. ses. em 26.9.47)

P E T I Ç Ã O

- N. 68 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Em officio n. 20-19, de 9.9.47, Reservado, o Ministro da Guerra encaminha o requerimento em que Paulo Rosas Pinto Pessoa, Tenente Coronel de Artilharia, pede lhe seja concedida a medalha Militar de ouro, apesar de condenado por este Tribunal e posteriormente indultado.- O Tribunal resolveu deferir o pedido para mandar que seja organizado o processo da medalha, a que se julga com direito o suplicante, para ulterior pronunciamento.- Impedido o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.682 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Alberto Vilanova Pinheiro, sold. do 5º R.A.M., Regimento Mallet, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 5º R.A.M. Regimento Mallet.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.701 - Est. do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Francisco Xavier, insubmisso, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 159 do C. P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.668 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Constantino Diogo, sold. do 6º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 6º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.644 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - Luiz de Albuquerque Guillarducci, 3º sgt. da la. Cia. da Policia da la. R.M., condenado a 4 meses de prisão; e Gilberto Ferreira Chaves, tambem 3º sgt. da referida Cia., condenado a 6 meses de prisão, ambos ex-vi do art. 203, c/c o art. 33 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 3a. Aud. da la. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras - que absolvía o 1º acusado e confirmava a sentença que condenou o segundo, Dr. Bocayuva Cunha - que absolvía os acusados, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que absolvía o primeiro e condenava o 2º a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 203 do referido Codigo, e Gen. Ary Pires - que condenava o primeiro acusado a 1 mês de prisão, pelo crime previsto no artigo 238 e confirmava a sentença quanto ao 2º.-
- N.15.690 - Est. do R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Oswaldo Gomes, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.C.M.- Deusese provimento para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.705 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Sebastião dos Santos, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de

(cont. da ata da 82a. ses. em 26.9.47)

de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gens. Edgar Facó e Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.

- N.15.709 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - Torão Hachiro, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Justiça do Regimento Ipiranga.- O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros General Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.
- N.15.710 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Constantino Guimarães, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Regimento Ipiranga.- Deu-se provimento para absolver, unanimemente.
- N.15.719 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - Ildebrando Miranda, sold. do 9º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 9º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.375 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras. Apelante: João Dumas, soldado do 1º R.C.G., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 164, item II, do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e João Dumas. - O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 164 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.671 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: Nelson Toledo, soldado da Base Aérea de S. Paulo, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Just. da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.726 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras. Apelante: Douglas Prota Toledo, soldado da Cia. de Guardas do Q.G. do M. Guerra, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Btl. de Guardas.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.638 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do Estabelecimento de Fundos Regional e Walter Flores da Silva, soldado desse Estabelecimento, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.631 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: Raul Victorino Antunes, soldado, condenado a 6 meses

mêses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronautica.- O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.706 - Rio de Janeiro.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Miguel Hugo Zennaro, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Just. do 1º Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.684 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelante:- Agostinho Vieira Ottoni, insubmisso, condenado como in curso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Just. do 10º R.I.- Deu-se provimento para se absolver o acusado, unanimemente.

N.15.659 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Adelino Candido do Sacramento, insubmisso, condenado a 4 meses, ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado- O Cons. de Just. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o apelante, unanimemente.

.....

O Tribunal resolveu adiar o julgamento, da apelação n. 15.606, para a proxima 2a. feira, dia 29 do corrente, a requerimento do advogado Prof. Alvaro Sardinha, que justificou o seu pedido.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão criminal n. 428; Correição Geral n. 305; Apelações ns. 15.341 - 15.459 - 15.575 - 15.606 - 15.634 - 15.643 - 15.645 - 15.646 - 15.647 - 15.652 - 15.674 - 15.679 - 15.681 - 15.686 - 15.688 - 15.692 - 15.694 - 15.700 - 15.704 - 15.706 - 15.713 - 15.716 - 15.720 - 15.722 - 15.727 - 15.739 - 15.749.- 15.572.

....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. J. P. de Sá*  
Ministro Pres.

*Antônio de Aguiar*  
*Secundário*